Ofício nº 16.730/2025 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, Relator dos autos de **nº 1.167.022 – Denúncia,** comunico-lhe que foi determinada a citação de V. Sa., para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente suas razões de defesa e/ou documentos que entenderem pertinentes sobre os apontamentos constantes da denúncia, à peça n. 2, documento intitulado “”DENÚNCIA_FINAL_22_03”; dos estudos das Unidades Técnicas, às peças n. 21, 22 , 40 e 56, e dos pareceres ministeriais, às peças n. 24 e 58, cujas respectivas cópias deverão lhe ser oportunamente encaminhadas ou disponibilizadas.

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria n. 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20 MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Pedro Henrique Soares Braga
Ex- Presidente da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco -

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4216235